



Município de Caçapava

Estado de São Paulo

Caçapava, 26 de abril de 2018

Ofício nº 169/2018

Senhor Presidente

Pelo presente, cumpre-me informar a Vossa Excelência que sancionei e promulguei em **Lei Municipal nº 5569**, o Projeto de Lei nº 36/2018, nos termos do artigo 46 da Lei Orgânica do Município de Caçapava.

Valho-me do ensejo para reiterar os protestos de elevada estima e consideração.

P.
FERNANDO CID DINIZ BORGES
PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Sr.
Lúcio Mauro Fonseca
Presidente da Câmara Municipal
NESTA

Câmara Municipal de Caçapava	
Recebido em:	27/04/2018
Hora:	09h
<i>[Assinatura]</i>	
Assinatura	



Município de Caçapava

Estado de São Paulo

LEI Nº 5569, DE 26 DE ABRIL DE 2018

Projeto de Lei nº 36/2018

Autor: Prefeito Municipal Fernando Cid Diniz Borges

Dispõe sobre autorização ao Chefe do Executivo Municipal para abertura de crédito especial no orçamento em execução e dá outras providências.



Fernando Cid Diniz Borges, Prefeito Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a *Câmara Municipal* aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI nº 5569

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento em execução, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais), na Secretaria Municipal de Saúde, destinado à concessão de subvenção a comunidades terapêuticas, com seguinte classificação:

Órgão	06.10.00	SECRETARIA DE SAÚDE – SECRETARIA GERAL	
Econômica	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
Função	10	SAÚDE	
Subfunção	301	ATENÇÃO BÁSICA	
Programa	1001	ATENÇÃO BÁSICA	
Ação	2383	APOIO A ENTIDADES DE ATENDIMENTO À DEPENDÊNCIA QUÍMICA	
Fonte	01	TESOURO	
Cód. Aplic.	301-0000	ATENÇÃO BÁSICA	58.000,00



Município de Caçapava

Estado de São Paulo

Art. 2º O recurso para a cobertura do crédito especial de que trata esta lei correrá por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

Órgão	06.10.00	SECRETARIA DE SAÚDE – SECRETARIA GERAL	
Função	10	SAÚDE	
Subfunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa	1009	GESTÃO DO SISTEMA DE SAÚDE	
Ação	2039	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
Fonte	01	TESOURO	
Cód. Aplic.	305-0000	GESTÃO DO SUS	
Econômica	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	700,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	57.300,00
		TOTAL	58.000,00

Art. 3º Em decorrência da abertura do crédito especial de que trata o artigo 1º desta lei, ficam alterados o Plano Plurianual, e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 26 de abril de 2018.


FERNANDO CID DINIZ BORGES
PREFEITO MUNICIPAL

RUA CAPITÃO CARLOS DE MOURA, 243 – FONE - PABX (12) 3654-6600 - FAX (12) 3653-3180
CEP 12.2280-050

C.N.P.J. 45.189.395/0001-21